

LAUDO PERICIAL

NEUDI ANTONIO GUSSON
PERITO JUDICIAL

JUSTIÇA ESTADUAL/RS
COMARCA DE CANOAS
PRIMEIRO JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
PROCESSO: 5011702-37.2021.8.21.0008
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

DEMANDANTE: MACONAP LOCAÇÃO DE BENS EIRELI
Assistente técnico: sem indicação

DEMANDADOS: RUDINEI GIORDANI FAGUNDES E OUTROS
Assistente técnico: sem indicação

DATA DE ENTREGA DO LAUDO: 14/09/2022

SUMÁRIO

1. Início dos trabalhos	fl.04
2. Objeto.....	fl.04
3. Metodologia Adotada.....	fl.05
4. Apuração dos Haveres	fl.06
5. Conclusão	fl.18
6. Encerramento	fl.18
7. Rol de Apêndices	fl.19

1. INÍCIO DOS TRABALHOS

Em conformidade com os artigos 466 e 474 do CPC/2015, as partes foram comunicadas através de seus procuradores, por este signatário.

2. OBJETO

O presente estudo tem por objeto a avaliação das cotas sociais da empresa FAGUNDES INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 91.271.528/0001-50. Para tal, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, das Normas Brasileiras da Perícia (NBC TP 01) e do Perito Contábil (NBC PP 01), todas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), utilizaremos todo o arcabouço de procedimentos técnico-científicos necessários, destinados a levar à instância decisória elementos de prova essenciais à solução do litígio, na forma de Laudo Pericial, em conformidade com as normas aplicáveis e a legislação específica pertinente.

Partindo dessas premissas, iniciaremos com a análise das decisões prolatadas na fase de conhecimento, como também de todos os documentos disponibilizados para perícia, para que, neles baseados, conduzamos acuradamente as nossas atividades.

Trata-se de ação de execução de título extrajudicial, com a derivação de arresto e liquidação das quotas sociais da empresa Fagundes Instalações Industriais e Transportes Ltda.

Examinados os fatos e argumentos apresentados pelos litigantes, por meio do Processo 0062071-78.2013.8.26.0100, processado na Comarca de São Paulo, a Douta Magistrada proferiu a respeitável Decisão Monocrática, com a finalidade de proceder com a liquidação das cotas da referida empresa.

Diante da Decisão, houve a nomeação de Profissional Contábil para apurar as cotas sociais da demandada Fagundes Instalações Industriais e Transportes Ltda, com base no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Esse é o sucinto relato.

3. METODOLOGIA ADOTADA

Primeiramente, destacamos que o art. 606 do Código de Processo Civil estabelece que a definição do valor nominal, para fins de apuração de haveres, dar-se-á por meio de balanço de determinação, que terá como base o valor de saída dos ativos e passivos, tal como segue:

Art. 606. Em caso de omissão do contrato social, o juiz definirá, como critério de apuração de haveres, o valor patrimonial apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma.

Importante salientar que tal métrica tem por finalidade conferir ao patrimônio da sociedade um valor de realização, a fim de que se possa liquidá-lo de acordo com a fração correspondente à cota do sócio dissidente. O Balanço de Determinação, avalia um patrimônio como se de liquidação fosse, já que está direcionado à remuneração decorrente da saída de um ou mais sócio do quadro societário da entidade.

Dessa forma, os ativos e passivos apurados devem refletir tal situação, por meio de ajustes técnicos, necessários aos elementos do Balanço Patrimonial tradicional, bem como mensurações de ativos e passivos ocultos, não constantes nas demonstrações contábeis, mas pertinentes ao evento de liquidação de uma empresa para fins de dissolução parcial de sociedade.

Salienta-se que os documentos solicitados no Evento 39, PET1, Página 1 não foram juntados de forma integral, sobretudo os itens “d” ao “j”. Dessa maneira, a verificação dos saldos constantes nas demonstrações limitar-se-á à conferência junto às notas explicativas constantes no Evento 55, NOTATEC8, Página 1.

Esclarecidas tais informações preliminares sobre a metodologia técnica adotada nos trabalhos, passamos agora ao estudo propriamente dito:

4. APURAÇÃO DOS HAVERES

A seguir, inicia-se a avaliação, de forma pormenorizada de cada conta do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido da empresa, considerando os respectivos ajustes pertinentes, com base no balanço patrimonial de 31.12.2020. Salientamos, ainda, que a Demonstração do Balanço de Determinação consta no Apêndice I deste laudo.

DOS VALORES DOS ATIVOS

Os ativos, no Balanço Especial, devem ser avaliados de acordo com sua liquidez, ou seja, conforme a capacidade de se transformarem em dinheiro, em determinada data, também, no jargão jurídico, entendido como preço de saída. Ainda, serão considerados os ativos ocultos. A seguir, passemos à avaliação individualizada dos ativos da empresa:

- ✓ Disponibilidades

Da conta Caixa e Bancos

As contas Caixa e Bancos são avaliadas pelo valor original, ajustadas por eventuais rentabilidades.

Conta Caixa

Valor contábil: R\$ 99.129,74

Ajuste a preços de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 99.129,74

Conta Bancos Cta Disposição

Valor contábil: R\$ 2.480,87

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 2.480,87

Tendo em vista as notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, não há necessidade de ajuste a preço de saída, já que a forma de mensuração reflete o valor de realização das disponibilidades.

- ✓ Realizável a Curto Prazo

Da conta Clientes

Os direitos a receber devem ser ajustados para refletirem seus respectivos valores de realização. Para isso, a avaliação deve ser por meio de ajuste a valor presente (se o direito for de longo prazo ou de valor relevante) e de provisão para liquidez duvidosa (PECLD).

Conta Clientes

Valor contábil: R\$ 691.354,55

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 691.354,55

Em conformidade com as notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, não há necessidade de ajuste a preço de saída, tendo em vista que a forma de mensuração reflete o valor de realização dos direitos.

Da conta Estoques

Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, o menor entre os dois.

Conta Estoques

Valor contábil: R\$ 3.031.066,31

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 3.031.066,31

De acordo com as notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, os valores dos direitos estão avaliados pelo montante de realização, não ensejando necessidade de ajuste.

Da Conta Adiantamentos Diversos

Os adiantamentos diversos representam direitos de recebimento de bens e serviços pagos antecipadamente e devem ser avaliados pelo valor original.

Conta Adiantamento Diversos

Valor contábil: R\$ 5.062.193,50

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 5.062.193,50

As notas explicativas juntadas no Evento 55, NOTATEC8, Página 1, informam que os valores dos direitos estão avaliados pelo montante de realização, não ensejando necessidade de ajuste.

Da conta Impostos a Recuperar

Os impostos a recuperar se caracterizam por representar créditos junto ao governo, possibilitando a compensação nos futuros pagamentos de impostos. Tais elementos devem ser avaliados pelo valor original.

Conta Impostos a Recuperar

Valor contábil: R\$ 1.383.988,14

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 1.383.988,14

Conforme notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, os valores dos direitos estão avaliados pelo montante de realização, não ensejando necessidade de ajuste.

Da conta Outras Contas

Essa conta evidencia outros direitos de curto prazo da empresa, devendo de mesma maneira ser avaliado pelo valor de realização até a data do balanço.

Outras Contas

Valor contábil: R\$ 1.965.321,20

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 1.965.321,20

Conforme notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, os valores dos direitos estão avaliados pelo montante de realização, não ensejando necessidade de ajuste.

- ✓ Realizável a Longo Prazo

Da conta Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas de longo prazo representam direitos de recebimento de bens e serviços pagos antecipadamente, cuja realização extrapola o período de 01 ano, e deve ser avaliados de maneira que evidenciam seus valores de realização até a data do balanço.

Conta Despesas Antecipadas

Valor contábil: R\$ 777.831,75

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 777.831,75

Tendo em vista que esses elementos estão avaliados pelo seu valor de realização, conforme consta nas notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, não comporta ajustes.

Da conta Empréstimos Diversos

Os empréstimos diversos são direitos originados da concessão de crédito a terceiros e/ou partes interessadas da empresa. De igual maneira, esses direitos devem ser mensurados pelo valor original, seguidos de ajuste a valor presente e provisão para inadimplência.

Conta Empréstimos Diversos

Valor contábil: R\$ 1.245.309,77

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 1.245.309,77

Conforme consta nas notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, os direitos estão evidenciados pelos seus valores de realização. Com isso, não enseja ajustes.

✓ Investimentos

Da conta Terrenos e Imóveis

Esses ativos devem ser avaliados pelo valor original.

Conta Terrenos e Imóveis

Valor contábil: R\$ 1.359.963,80

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 1.359.963,80

Da conta Participação Societária - JOAPI

Os ativos de participações societárias devem ser avaliados por equivalência patrimonial, com base no valor do patrimônio da investida na data da mensuração.

Conta Participação Societária - JOAPI

Valor contábil: R\$ 1.100.000,00

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 1.100.000,00

Os investimentos não ensejaram ajustes, tendo em vista o que as notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, preconizam que os direitos estão evidenciados pelos seus valores de realização.

✓ Imobilizado

Do grupo Imobilizado

Esses ativos devem ser avaliados pelo valor original, ajustados pela respectiva depreciação e, eventualmente, pelo ajuste a valor recuperável.

Imobilizado

Valor contábil: R\$ 2.172.480,90

Ajuste a preço de saída: R\$ 2.172.480,90

Valor ajustado: R\$ 2.172.480,90

Conforme notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, os bens imobilizados estão evidenciados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão com a expectativa de vida útil destes ativos. Os gastos incorridos com reparos ou manutenção que representem melhoria, aumento de capacidade ou vida útil, são capitalizados, os demais são registrados no resultado do exercício.

DOS VALORES DOS PASSIVOS

As obrigações devem ser avaliadas pelo seu valor de pagamento atualizado na data da dissolução. Os compromissos ocultos, tais como contingências trabalhistas, tributárias e ambientais, bem como os processos judiciais, necessitam ser reconhecidos, por ocasião da dissolução.

✓ **Circulante**

As obrigações constantes no passivo circulante representam exigibilidades de pagamento a terceiros, cujo prazo não excede a 01 ano. Tais valores devem ser avaliados pelo valor atualizado de pagamento até a data do balanço.

Da conta Fornecedores

Conta Fornecedores

Valor contábil: R\$ 1.148.327,34

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 1.148.327,34

Da conta Obrigações Trabalhistas

Conta Obrigações Trabalhistas

Valor contábil: R\$ 383.885,13

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 383.885,13

Da conta Obrigações Tributárias

Conta Obrigações Trabalhistas

Valor contábil: R\$ 2.206.631,62

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 2.206.631,62

Da conta Parcelamentos Curto Prazo

Conta Obrigações Trabalhistas

Valor contábil: R\$ 416.218,43

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 416.218,43

Da conta Outras Contas

Conta Obrigações Trabalhistas

Valor contábil: R\$ 180.169,76

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 180.169,76

De acordo com as notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1, as obrigações estão evidenciadas pelos seus valores de realização, não necessitando de ajustes.

✓ **Exigível a Longo Prazo**

O exigível a longo prazo evidencia os recursos de terceiros em que o prazo de pagamento excede 12 meses. Os montantes devem ser avaliados pelo valor atualizado de pagamento até a data do balanço.

Da conta Empréstimos Diversos

Conta Empréstimos Diversos

Valor contábil: R\$ 174.062,63

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 174.062,63

Da conta Obrigações Tributárias

Conta Obrigações Tributárias

Valor contábil: R\$ 6.408.571,89

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 6.408.571,89

As obrigações de longo prazo demonstradas pelo valor de realização, conforme notas explicativas, Evento 55, NOTATEC8, Página 1.

DOS PASSIVOS OCULTOS

A seguir, passa-se à mensuração dos passivos ocultos, tais como processos judiciais e rescisões trabalhistas, eventos a serem considerados em situações de liquidação parcial de sociedade.

✓ **Processos Judiciais**

Foi disponibilizado no documento juntado no Evento 61, OUT5, Página 1, os processos judiciais, os quais a empresa participa. Não constou em tal documento o parecer referente a possibilidade remota, possível ou provável de recebimento ou pagamento dos valores discutidos.

✓ **Rescisão trabalhista**

Não houve a disponibilização da estimativa para rescisão trabalhista.

DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A avaliação do patrimônio líquido deve ser elaborada com base nos elementos que o formam, bem como de acordo com os ajustes realizados nos demais itens que compõem o balanço patrimonial.

✓ **Capital Social**

NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL

www.NGMConsultoria.com.br

O capital social é avaliado pelas cotas integralizadas até data da dissolução. Conforme análise do Contrato Social, documento Evento 45, OUT2, Página 1, a integralização ocorreu na data do referido instrumento.

Conta Capital Social

Valor contábil: R\$ 4.000.000,00

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 4.000.000,00

✓ **Reserva de Lucro**

Essa registra a destinação do lucro para fazer frente a eventuais suprimentos de prejuízos ou aplicações no ativo.

Conta Reserva de Lucro

Valor contábil: R\$ 3.973.253,75

Ajuste a preço de saída: R\$ 0,00

Valor ajustado: R\$ 3.973.253,75

✓ **Ajustes a valor de saída**

Os ajustes realizados nas contas do ativo e do passivo acima, com o objetivo de refletir seus respectivos valores de saída, são evidenciados como contrapartidas no patrimônio líquido, com a finalidade de que seja expresso o escoreito valor do patrimônio, para fins de Balanço Especial.

Conta Ajustes a Valor de Saída

Valor contábil: R\$ 0,00

Ajuste a preço de saída: R\$ 2.778.972,61

Valor ajustado: R\$ 2.778.972,61

DO FUNDO DE COMÉRCIO

O fundo de comércio é um bem intangível não reconhecido na contabilidade tradicional, porém necessário ser avaliado para fins de apuração

do valor patrimonial da empresa na ocasião de sua dissolução parcial. Este elemento é considerado como um conjunto de fatores econômicos, que podem ser composto da marca, rede de distribuição, região de atuação, costumes, notoriedade, credibilidade, recursos humanos, entre outros, que representam a atratividade para o negócio.

A essência de entendimento do fundo de comércio pode ser interpretada como sendo a capacidade de geração de lucro operacional superior aos rendimentos mínimos do ativo operacional da empresa. A verificação desse excesso de lucro pode ser por meio de diferentes técnicas. Na presente avaliação, utilizaremos o método holístico.

Método Holístico

O método de avaliação holístico identifica o fundo de comércio a partir da diferença entre o lucro líquido e o retorno mínimo operacional da empresa, de acordo com os devidos ajustes. Esse método leva em conta a capacidade real da empresa de gerar lucros superiores ao rendimento mínimo do ativo operacional, o que comprova o fundo de comércio em situações de dissolução de sociedade empresarial. Vale destacar ainda, que tal metodologia, desenvolvida por Wilson Alberto Zappa Hoog, perito contador com notória experiência na área de dissolução de sociedades, não é parametrizada, ou seja, não possui um engessamento quanto a sua elaboração, permitindo que recaia sobre o caso em concreto, de acordo com cada negócio, fazendo com que supra os anseios da ciência jurídica e da ciência contábil em matérias relacionadas ao Balanço Especial.

Considerando que o método é tanto eficaz quanto transparente, o que permite a fundamentação e entendimento dos usuários da informação ali avaliada, pode-se considerar uma prática que está na vanguarda dos procedimentos societários. Salienta-se, ainda, a aplicação de tal método em processos judiciais, bem como a sua aceitação pelas autoridades, como, por exemplo, o Processo 34.060 da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR: avaliação de empresa relevante no ramo de exames de laboratório.

Cabe destacar a decisão prolatada no Recurso Especial 1.877.337-SP, pelo colegiado do STJ, o qual afasta expectativas futuras de lucro do cálculo do fundo de comércio, sobretudo a utilização do método fluxo de caixa descontado, na apuração de haveres em decorrência de dissolução parcial de sociedade.

Resultado Ajustado

A premissa inicial do método é identificar o resultado normalizado da empresa, o que consiste em um resultado ajustado de “impurezas”, por meio de inclusões e exclusões, tais como resultados não operacionais e resultados financeiros.

A fim de determinar o resultado ajustado, consideraram-se as seguintes rubricas como não componentes de itens operacionais:

Resultados Não Operacionais		
Período	Conta	Valor (R\$)
2016	Despesas Financeiras	(196.523,34)
	Receitas Financeiras	15.716,17
	Total	(180.807,17)
2017	Despesas Financeiras	(76.093,58)
	Receitas Financeiras	13.396,20
	Total	(62.697,38)
2018	Despesas Financeiras	(146.177,15)
	Receitas Financeiras	6.040,86
	Total	(140.136,29)

Os anos de 2019 e 2020 não foram considerados, tendo em vista que a empresa auferiu prejuízos, não obtendo excesso de lucro nesses períodos.

Retorno Mínimo do Ativo

Em seguida, identifica-se o retorno mínimo do ativo operacional da empresa. Essa métrica é obtida por meio da identificação do ativo operacional da empresa, que consiste em ajustar, no ativo total, os elementos que não sejam considerados operacionais, tais como: investimentos em participações societárias; empréstimos a partes relacionadas, entre outros.

No presente estudo, foram considerados os seguintes ajustes para se obter o ativo operacional:

NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL

www.NGMConsultoria.com.br

Ativos Não Operacionais		
Período	Conta	Valor (R\$)
2016	Empréstimos	410.190,05
	Depósitos Judiciais	187.730,02
	Empréstimos a Pessoas Ligadas	46.318,58
	Investimentos	3.486.383,46
	Total	4.130.622,11
2017	Empréstimos Diversos	546.318,58
	Investimentos	2.044.963,80
	Depósitos Judiciais	187.730,02
	Total	2.779.012,40
2018	Depósitos Judiciais	480.327,13
	Empréstimos Diversos	1.145.309,77
	Investimentos	2.459.963,80
	Total	4.085.600,70

Os anos de 2019 e 2020 não foram considerados, tendo em vista que a empresa auferiu prejuízos, não obtendo excesso de lucro nesses períodos.

O retorno mínimo do ativo a ser considerado equivale a uma taxa livre de risco, a fim de representar um retorno mínimo exigido para o negócio.

Para o presente caso, consideramos, como taxa livre de risco, o rendimento da poupança, em 7%.

Excesso de Lucro

Tanto o Resultado Ajustado quanto o Retorno Mínimo do Ativo são corrigidos pela inflação do período, em que se optou pelo índice IPCA, conforme demonstrativo no Apêndice II.

Identificados o Resultado Ajustado e o Retorno Mínimo do Ativo, ocorre o confronto entre eles, a fim de evidenciar o Excesso de Lucro.

Valor do Fundo de Comércio

Por último, a soma dos Excessos de Lucro dos últimos 05 anos resulta no fundo de comércio autodesenvolvido pela empresa, a saber:

Conta Fundo de Comércio
 Valor contábil: R\$ 0,00
 Ajuste a preço de saída: R\$ 2.778.972,61
 Valor ajustado: R\$ 2.778.972,61

Por derradeiro, salientamos, que o valor da referida conta, segue exposta amiúde no Apêndice III do presente trabalho.

5. CONCLUSÃO

Em síntese ao estudo apresentado, detalhado nas páginas anteriores, constatamos que o valor do Patrimônio Líquido da referida Empresa, resultou em **R\$ 10.752.226,36** (dez milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), em 12/2020.

Concluimos a presente explanação desejosos de que este Laudo Pericial seja suficientemente esclarecedor para estruturar a convicção desse Meritíssimo Juízo.

6. ENCERRAMENTO

Tendo encerrado os trabalhos periciais, lavramos o presente laudo contábil composto de 18 (dezoito) páginas, contendo 03 (três) apêndices, os quais fazem parte deste estudo.

Por fim, agradecemos a Vossa Excelência a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas e esclarecimentos pertinentes ao presente caso.

Atenciosamente

Canoas / RS, 14 de setembro de 2022.

Neudi Antonio Gusson
Perito Judicial

7. ROL DE APÊNDICES

Apêndice I: Balanço de Determinação;

Apêndice II: Correção Monetária do Resultado Ajustado e Retorno do Ativo;

Apêndice III: Demonstrativo do Fundo de Comércio.

NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL

www.NGMConsultoria.com.br

APÊNDICE I

Apêndice I – Balanço de Determinação

BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/20			BALANÇO DE DETERMINAÇÃO – 31/12/20			BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/20			BALANÇO DE DETERMINAÇÃO – 31/12/20		
Item	Conta	Saldo (R\$)	Ajustes (R\$)		Saldo Ajustado (R\$)	Item	Conta	Saldo (R\$)	Ajustes (R\$)		Saldo Ajustado (R\$)
			Debito	Crédito					Debito	Crédito	
1.	Ativo	18.891.120,55	2.778.972,61	0,00	21.670.093,16	2.	Passivo	18.891.120,55	0,00	2.778.972,61	21.670.093,16
1.1	Ativo Circulante	12.238.534,33	0,00	0,00	12.238.534,33	2.1	Passivo Circulante	4.335.232,28	0,00	0,00	4.335.232,28
1.1.1	Disponível	101.610,61	0,00	0,00	101.610,61	2.1.1	Fornecedores	1.148.227,34	0,00	0,00	1.148.227,34
1.1.1.1	Caixa	99.129,74	0,00	0,00	99.129,74	2.1.2	Obrigações Trabalhistas	383.885,13	0,00	0,00	383.885,13
1.1.1.2	Bco Cta Disposição	2.480,87	0,00	0,00	2.480,87	2.1.3	Obrigações Tributárias	2.206.631,62	0,00	0,00	2.206.631,62
1.1.2	Realizável a Curto Prazo	12.133.923,72	0,00	0,00	12.133.923,72	2.1.4	Parcelamentos Curto Prazo	416.218,43	0,00	0,00	416.218,43
1.1.2.1	Clientes	491.354,55	0,00	0,00	491.354,55	2.1.5	Otras Contas	180.169,76	0,00	0,00	180.169,76
1.1.2.2	Estoque	3.031.066,31	0,00	0,00	3.031.066,31	2.2	Passivo Não Circulante	6.582.634,52	0,00	0,00	6.582.634,52
1.1.2.3	Adiantamentos Diversos	5.042.193,50	0,00	0,00	5.042.193,50	2.2.1	Empréstimos Diversos	174.062,63	0,00	0,00	174.062,63
1.1.2.4	Impostos a Recuperar	1.383.988,14	0,00	0,00	1.383.988,14	2.2.2	Obrigações Tributárias	6.408.571,89	0,00	0,00	6.408.571,89
1.1.2.5	Otras Contas	1.965.321,22	0,00	0,00	1.965.321,22	2.3.	Patrimônio Líquido	7.973.253,75	0,00	2.778.972,61	10.752.226,36
1.2	Ativo Não Circulante	6.656.586,22	2.778.972,61	0,00	9.434.558,83	2.3.1	Capital Social	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1.2.1	Realizável a Curto Prazo	2.023.141,52	0,00	0,00	2.023.141,52	2.3.2	Reserva de Lucro	3.973.253,75	0,00	0,00	3.973.253,75
1.2.1.1	Despesas Antecipadas	777.831,75	0,00	0,00	777.831,75	2.3.3	Ajuste a Valor de Saída	0,00	0,00	2.778.972,61	2.778.972,61
1.2.1.2	Empréstimos Diversos	1.245.309,77	0,00	0,00	1.245.309,77						
1.2.2	Investimentos	2.459.963,80	0,00	0,00	2.459.963,80						
1.2.2.1	Terrenos e Imóveis	1.359.963,80	0,00	0,00	1.359.963,80						
1.2.2.2	Participação Societária - JOAPI	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00						
1.2.3	Imobilizado	2.172.480,90	0,00	0,00	2.172.480,90						
1.2.3.1	Veículos	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00						
1.2.3.2	Máquinas e Equipamentos	833.034,00	0,00	0,00	833.034,00						
1.2.3.3	Equipamentos de Informática	556.141,59	0,00	0,00	556.141,59						
1.2.3.4	Móveis e Utensílios	656.712,09	0,00	0,00	656.712,09						
1.2.3.5	Beneficiária Imóveis de Terceiros	1.721.418,45	0,00	0,00	1.721.418,45						
1.2.3.6	Ferramentas	601.269,65	0,00	0,00	601.269,65						
1.2.3.7	(-) Depreciações	-2.630.094,88	0,00	0,00	-2.630.094,88						
1.2.4	Fundo de Comércio	0,00	2.778.972,61	0,00	2.778.972,61						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA KAMIYA HIRATA, liberado nos autos em 06/10/2023 às 12:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0062071-78.2013.8.26.0100 e código Avqhtq1.

APÊNDICE II



Página: 1
Data: 11/09/2022

Atualização das Parcelas de Processo 5011702-37.2021.8.21.0008

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 31/12/2016 a 31/12/2020 p/ IPCAIBGE
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
IPCAIBGE = Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor da Correção	Total Atualizado
31/12/2016		R\$ 4.186.296,59	16,445900	R\$ 688.474,17	R\$ 4.874.770,76
31/12/2016		R\$ 1.669.935,73	16,445900	R\$ 274.635,97	R\$ 1.944.571,70
31/12/2017		R\$ 2.543.747,28	13,117199	R\$ 333.668,39	R\$ 2.877.415,67
31/12/2017		R\$ 2.251.281,15	13,117199	R\$ 295.305,03	R\$ 2.546.586,18
31/12/2018		R\$ 1.486.839,57	9,023175	R\$ 134.160,14	R\$ 1.620.999,71
31/12/2018		R\$ 1.928.998,72	9,023175	R\$ 174.056,93	R\$ 2.103.055,65
*** Totais:		R\$ 14.067.099,04		R\$ 1.900.300,63	R\$ 15.967.399,67

NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL
www.NGMConsultoria.com.br

APÊNDICE III

Avaliação do Fundo de Comércio - Método Holístico - R\$						
Item	Elemento	Valor				
1.	FUNDO DE COMÉRCIO = Soma dos Valores dos Excessos de Lucro	2.778.972,61				
1.1	Valor do Excesso de Lucro - Período 01	2.930.199,06				
1.2	Valor do Excesso de Lucro - Período 02	330.829,49				
1.3	Valor do Excesso de Lucro - Período 03	-482.055,94				
1.4	Valor do Excesso de Lucro - Período 04	-				
1.5	Valor do Excesso de Lucro - Período 05	-				
Detalhamento		2020	2019	2018	2017	2016
2.	Excesso de Lucro = Resultado Ajustado (-) Retorno do Ativo	-	-	-482.055,94	330.829,49	2.930.199,06
2.1	Resultado Ajustado = (Resultado Líquido (-) Ajustes) * IPCA	-	-	1.620.999,71	2.877.415,67	4.874.770,76
2.1.1	Resultado Líquido	-	-	1.148.560,26	2.056.332,70	3.211.406,19
2.1.1.1	Ajustes ao Resultado Líquido	-	-	140.136,29	62.697,38	180.807,17
2.2	Retorno do Ativo = (Ativo Operacional * Taxa Livre de Risco) * IPCA	-	-	2.103.055,65	2.546.586,18	1.944.571,70
2.2.1	Ativo Operacional = Ativo total (-) Ativos não operacionais	14.705.519,85	21.500.962,93	27.557.124,51	32.161.159,24	23.856.224,70
2.2.1.1	Ativo Total	18.891.120,55	25.686.563,63	31.642.725,21	34.940.171,64	27.986.846,81
2.2.1.2	Ativos não Operacionais	4.185.600,70	4.185.600,70	4.085.600,70	2.779.012,40	4.130.622,11
3.	Taxa Livre de Risco	7,000000%				
4.	IPCA do período	-	-	9,023175%	13,117199%	16,445900%

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS.**

PROCESSO: 5011702-37.2021.8.21.0008/RS

DEMANDANTE: MACONAP LOCAÇÃO DE BENS EIRELI

DEMANDADOS: RUDINEI GIORDANI FAGUNDES E OUTROS

Neudi Antonio Gusson, Perito Judicial nomeado nos autos do processo acima referido, vem, respeitosamente ante Vossa Excelência:

- 1) Apresentar resposta à Impugnação ao Laudo Pericial Contábil;

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Canoas / RS, 22 de outubro de 2022.

Neudi Antonio Gusson

Perito Judicial

1. OBJETO

O presente documento complementar ao laudo pericial tem por escopo responder, com a maior clareza possível, a impugnação formulada pelo demandado nos autos do processo número 5011702-37.2021.8.21.0008/RS, com a finalidade de auxiliar o Nobre Juízo na sua tomada de decisão.

Salientamos que o laudo pericial seguiu o ordenamento jurídico do CPC, art. 473, em conformidade com as normas aplicáveis e a legislação específica pertinente, mantendo sempre o indispensável respeito aos fatos registrados na documentação examinada, bem como ao caderno processual, ora periciado.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO DEMANDADO

Em conformidade com os atos processuais e os comandos judiciais, apresentamos o Laudo Pericial na data de 14/09/2022, juntado aos autos no Ev. 87. Os eventos posteriores atestam a legítima intimação das partes. Houve manifestação de ambos os polos da demanda. A parte autora assentiu com o labor apresentado, enquanto a parte demandada impugnou o trabalho realizado por este signatário. Diante do exposto, passamos a enfrentar a impugnação apresentada pela ré.

Destaca-se, contudo, que para melhor compreensão e contextualização deste complemento, apresentaremos os pontos impugnados seguidos dos esclarecimentos pertinentes.

a) Da não observação quanto ao marco temporal da liquidação em 30/04/2020

R.: O balanço de Determinação foi elaborado com base no Balanço Patrimonial de 31.12.2020, mesmo exercício determinado para a liquidação das cotas da empresa, em conformidade com os documentos disponibilizados.

Sendo assim, ratificamos o laudo neste ponto.

b) Da não referência quanto à participação societária de Rudinei Giordani Fagundes na empresa

R.: De acordo com o contrato social da empresa, juntado aos autos no Evento 45, OUT2, Página 1, o quadro societário está composto da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Quotas Valor R\$	Quotas Percentual
Maria Loeci Giordani Fagundes	3960000	3960000	99,00%
Rudinei Giordani Fagundes	4000	4000	1,00%

Desta feita, considerando o valor apurado pela perícia na monta de R\$ 10.752.226,36, em 12/2020, e o percentual acima colacionado (1,00 %), o valor devido é de **R\$ 107.522,26**, na competência de dezembro/2020. Todavia, no ev. 92, o autor roga em seu petítório que seja considerado o percentual de 10%, para fins de liquidação das quotas. Sendo assim, cabe ao Nobre Juízo informar qual o escoreito percentual a ser adotado no presente caso.

c) Desconsideração dos passivos registrados, tendo em vista a não consideração dos prejuízos ocorridos em 2019 e 2020

R.: Esclarece-se que há duas situações distintas:

1º: Os passivos foram considerados de acordo com o Balanço Patrimonial de 31.12.2020, mesmo exercício determinado para apuração da liquidação das cotas, em que é possível observar no Balanço de Determinação colacionado no Apêndice I do laudo.

2º: Os prejuízos de 2019 e 2020, citados na impugnação, não foram considerados para fins de apuração do fundo de comércio, em razão de que esse ativo oculto representa eventuais excessos de lucro. Dessa maneira, como a empresa não apresentou lucro, tais anos não entram na apuração do referido ativo.

Dessa forma, sem razão o demandado.

d) Não consideração aos passivos judiciais informados no processo

R.: Primeiramente, informamos que no laudo juntado no ev. 87, consta o seguinte:

NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL

www.NGMConsultoria.com.br

✓ Processos Judiciais

Foi disponibilizado no documento juntado no Evento 61, OUT5, Página 1, os processos judiciais, os quais a empresa participa. Não constou em tal documento o parecer referente a possibilidade remota, possível ou provável de recebimento ou pagamento dos valores discutidos.

O demandado informa em sua impugnação, sobre os seguintes processos judiciais:

<p>Distribuição: 01/12/2017</p> <p>Cliente: FAGUNDES INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA (Réu)</p> <p>Pasta: Instaladora</p> <p>Número: 0715593452018070007</p> <p>Título: ARNALDO PAIVA FAGUNDES x Fagundes Instalações Industriais e Transportes e outros</p> <p>Juízo: 5ª Vara Cível Fórum Federal de Brasília I</p> <p>Ação: Execução</p> <p>Objeto: cumprimento de sentença</p> <p>Observação: Data de entrada: 9/5/2017 Rito: Ordinário</p> <p>Valor da causa: R\$ 140.000,00</p> <p>Valor da condenação: R\$ 0,00</p> <p>Status: Ativo 1º Grau</p>
<p>Distribuição: 20/04/2017</p> <p>Cliente: FAGUNDES INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA (Autor)</p> <p>Pasta: Instaladora</p> <p>Número: 50049701720174047112</p> <p>Título: Fagundes Instalações Industriais e Transportes x UNIÃO - ADVOCACIA GERAL</p> <p>Juízo: 2ª Vara Federal Fórum Federal de Canoas</p> <p>Ação: Ação Anulatória</p> <p>Objeto: FGTS</p> <p>Observação: Data de entrada: 20/4/2017 Rito: Ordinário</p> <p>Valor da causa: R\$ 1.070.733,18</p> <p>Valor da condenação: R\$ 0,00</p> <p>Status: Ativo 1º Grau</p>
<p>Distribuição: 31/01/2022</p> <p>Cliente: FAGUNDES INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA (Réu)</p> <p>Número: 5003127-06.2022.8.21.0008</p> <p>Título: FAGUNDES INSTALACOES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA x Raul Antonio Tosin</p> <p>Juízo: Canoas</p> <p>Objeto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo, Locação de imóvel, Espécies de contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL</p> <p>Valor da causa: R\$ 67.013,28</p> <p>Valor da condenação: R\$ 0,00</p> <p>Status: Ativo 1º Grau</p>

Distribuição: 03/07/2018

Ciente: FAGUNDES INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES
LTDA (Apelante)

Pasta: Instaladora

Número: 50033844120184047101

Título: Fagundes Instalações Industriais e Transportes x FURG

Juízo: 2ª Vara Federal Fórum Federal de Rio Grande

Ação: Ação Anulatória

Objeto: multas e rescisão do contrato

Observação: Data de entrada: 2/7/2018
Rito: Ordinário

Valor da causa: R\$ 954.391,13

Valor da
condenação: R\$ 0,00

Status: Ativo 1º Grau

Salvo melhor juízo, vislumbra-se que não há indicação sobre a exigibilidade de pagamento dos referidos processos, assim como não há reserva de contingência registrada no Balanço Patrimonial da empresa. Por esse motivo, esta perícia não entende aplicável tal rubrica ao balanço de determinação. Todavia, entendendo o Preclaro Juízo de maneira diversa, permanecemos à disposição para realizar o devido ajuste.

3. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

Em conclusão ao presente trabalho, a perícia ratifica integralmente o laudo publicado no ev. 87.

Tendo encerrado os trabalhos periciais, lavramos o presente composto de 05 (cinco) páginas.

Por fim, agradecemos a Vossa Excelência a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas e esclarecimentos pertinentes ao presente caso.

Atenciosamente.

Canoas / RS, 22 de outubro de 2022.

Neudi Antonio Gusson

Perito Judicial